



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO - AGCEN**

**INSTRUÇÕES PARA PARCELAMENTO DE ICMS NO SEFAZNET COM BASE NA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 321 DE 15 DE JULHO DE 2020**

Apostila elaborada pela Agência de Atendimento de São Luís com o intuito de auxiliar aos servidores e contribuintes de ICMS do Maranhão no parcelamento de seus débitos no autoatendimento do SEFAZNET.

JULHO/2020

O parcelamento de ICMS é realizado através do SEFAZNET (<https://sistemas.sefaz.ma.gov.br/sefaznet/login.do?method=prepareLogin>) no módulo **PARCELAMENTO > CADASTRO ICMS > PARCELAMENTO COM BENEFÍCIO**.

Pode ser feito de forma online desde 22/05/2020, autorizado por meio da Portaria 146/2020 (<https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/files?codigo=15873>).

A imagem mostra uma interface de usuário com duas seções de seleção por rádio. A primeira seção, 'Tipo de Cadastro*', contém as opções 'Cadastro ICMS' e 'Extra Cadastro'. A segunda seção, 'Tipo de Parcelamento*', contém as opções 'Parcelamento Normal', 'Parcelamento com Benefício' (destacada com um retângulo azul) e 'Parcelamento de Recuperação Judicial'. Na base da interface, há dois botões: 'Voltar' (laranja) e 'Continuar' (azul).

Essa apostila tem como intuito orientar quanto à forma de realizar os parcelamentos, com base nas novas regras de benefício editadas pela Medida Provisória Nº 321/2020. Para melhorar o entendimento do processo, iremos separar a apostila em 03 passos, que são:

- **1º PASSO: VERIFICAR OS DÉBITOS;**
- **2º PASSO: SIMULAR OS PARCELAMENTOS;**
- **3º PASSO: PARCELAR OS DÉBITOS.**

1º PASSO – VERIFICAR OS DÉBITOS

A primeira etapa do processo deve ser fazer o levantamento de todos os débitos de ICMS ou de Obrigações Acessórias existentes. Esse relatório pode ser obtido diretamente através do SEFAZNET, na conta corrente do contribuinte.

2º PASSO - SIMULAR OS PARCELAMENTOS

É importante que o contribuinte realize uma simulação dos parcelamentos possíveis, **garantindo que todos os débitos existentes sejam parcelados**.

O parcelamento só deve ser feito após minuciosa busca por todas as contas existentes tanto na dívida ativa quanto nos débitos administrativos.

A SIMULAÇÃO deve ser feita sempre na seguinte ordem:

1. PARCELAMENTO COM BENEFÍCIO – DÍVIDA ATIVA
2. PARCELAMENTO COM BENEFÍCIO - DÉBITOS ADMINISTRATIVOS

Em cada simulação devem ser analisadas todas as contas existentes a fim de apurar quais débitos estão abrangidos pelo benefício, lembrando sempre de marcar os débitos encontrados na lista de débitos extraída no ITEM 1 para facilitar o controle.

Observação: Débitos existentes na “CONTA 3 – MULTA ACESSÓRIA” devem ser parcelados em separado.

Após a busca dos débitos com benefício, o contribuinte deve retornar ao MÓDULO PARCELAMENTO e realizar a simulação dos débitos para PARCELAMENTO NORMAL, seguindo a mesma operação já dita anteriormente. Assim:

3. PARCELAMENTO NORMAL - DÍVIDA ATIVA
4. PARCELAMENTO NORMAL – DÉBITOS ADMINISTRATIVOS

DICA: No PARCELAMENTO NORMAL lembre-se de **NÃO INCLUIR** os débitos já selecionados no PARCELAMENTO COM BENEFÍCIO.

OBS.: Para facilitar, enumere no relatório de débitos extraído, qual débito se refere a qual grupo, utilizando-se, também, de uma tabela resumo, conforme exemplo abaixo:

RELATÓRIO DE DÍVIDAS PENDENTES

Contribuinte:

Período	Imposto	Multa	Juros	Total	Origem	Documento	Conta	Identificação
03-2019	2.234,89	103,25	33,97	2.372,10	DECLARAÇÃO ICMS	5	1	1
02-2019	2.654,76	411,75	52,83	3.119,35	DECLARAÇÃO ICMS	0	1	1
01-2019	2.162,24	432,45	53,62	2.648,31	DECLARAÇÃO ICMS	9	1	1
12-2018	2.993,79	598,76	90,42	3.682,97	DECLARAÇÃO ICMS	8	1	1
11-2018	1.758,74	351,75	61,73	2.172,22	DECLARAÇÃO ICMS	3	1	1
10-2018	182,16	0,00	8,21	190,38	HONORÁRIO INTEGRAL	9	13	19-9 (2)
10-2018	1.821,58	364,32	72,86	2.258,75	LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO	9	33	19-9 (2)
09-2018	426,37	0,00	21,53	447,90	HONORÁRIO INTEGRAL	0	13	16-0 (2)
09-2018	4.263,75	852,75	193,57	5.310,07	LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO	0	33	16-0 (2)
08-2018	202,56	0,00	10,09	212,65	HONORÁRIO INTEGRAL	2	13	17-2 (2)
08-2018	2.025,61	20,26	5,08	2.050,95	LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO	2	33	17-2 (2)
07-2018	307,52	0,00	18,73	326,25	HONORÁRIO INTEGRAL	5	13	10-5 (2)
07-2018	3.075,24	30,75	8,58	3.114,57	LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO	5	33	10-5 (2)
06-2018	0,00	300,00	0,00	300,00	AUTO DE INFRAÇÃO	3	3	1 (3)
06-2018	136,61	0,00	9,07	145,68	HONORÁRIO INTEGRAL	2	13	17-2 (2)
06-2018	1.366,13	13,66	4,18	1.383,98	LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO	2	33	17-2 (2)

Nº PARCELAMENTO	DESCRIÇÃO
01	COM BENEFÍCIO DIVIDA ATIVA
02	COM BENEFÍCIO ADMINISTRATIVO
03	SEM BENEFÍCIO DIVIDA ATIVA

De posse de todas as simulações feitas, lembre-se de imprimi-las e separar de forma clara, explicitando o tipo de parcelamento (PARCELAMENTO 01 – COM BENEFÍCIO - DIVIDA ATIVA, por exemplo). **Essa organização será útil no momento de executar os parcelamentos.**

Na simulação, é importante que o contribuinte esteja ciente de todas as regras definidas para parcelamento na [Medida Provisória 321/2020](#), que são:

DÉBITOS DE ICMS COM VENCIMENTO ATÉ 30/06/2019	Em até 60 parcelas, com redução de 90% da multa;
DÉBITOS DE ICMS VENCIDOS ENTRE 19/03/2020 e 30/06/2020	Em até 12 parcelas, sem redução de multa e juros.
DÉBITOS DE MULTA DE DIF E EFD COM VENCIMENTO ATÉ 30/06/2019	Em até 12x, com redução de 60% do valor.

3º PASSO – REALIZAR OS PARCELAMENTOS

Esta etapa deve ser iniciada **somente depois de realizadas todas as simulações** e garantindo que todos os débitos estejam englobados.

DICA: A EXECUÇÃO deve ser iniciada sempre pelo PARCELAMENTO NORMAL.

Abaixo, segue uma TABELA RESUMO detalhando a sequencia a ser adotada tanto na simulação quanto no parcelamento:

SIMULAÇÃO DOS PARCELAMENTOS - DEVE SER INICIADA PELO PARCELAMENTO COM BENEFÍCIO.

EXECUÇÃO DOS PARCELAMENTOS - DEVE SER INICIADA PELO PARCELAMENTO NORMAL.

ORDEM	SIMULAÇÃO DO PARCELAMENTO	EXECUÇÃO DO PARCELAMENTO
1	COM BENEFÍCIO - DIVIDA ATIVA	NORMAL – DÍVIDA ATIVA
2	COM BENEFÍCIO - DÉBITOS ADMINISTRATIVOS	NORMAL – DÉBITOS ADMINISTRATIVOS
3	NORMAL – DÍVIDA ATIVA	COM BENEFÍCIO - DIVIDA ATIVA
4	NORMAL – DÉBITOS ADMINISTRATIVOS	COM BENEFÍCIO - DÉBITOS ADMINISTRATIVOS

Observações Adicionais:

- Verifique sempre se todos os débitos da dívida ativa estão com os honorários. Caso não estejam, só realizem o parcelamento após a inclusão, que deve ser feita pela PGE no telefone (98) 3219-9050.

Solicitação de Parcelamento Eletrônico

Inscrição Estadual []
Razão Social []
Cpf []
Tipo de Débitos: Débitos de dívida ativa
Tipo de Débito: AI / NL (CONTA 3) [] Consultar

Número Documento	Data Emissão	Data Vencimento	Principal	Multas	Juros	Honorários	Total
[]	10/10/2017	11/12/2017	11.013,44	1.797,40	1.737,49	1.556,06	14.548,33
[]	08/01/2019	11/03/2019	18.257,84	9.128,92	1.444,20	2.390,67	28.830,96

Voltar Simular Parcelamento

SEMPRE QUE O DÉBITO ESTIVER NA DÍVIDA ATIVA, VERIFICAR SE OS HONORÁRIOS FORAM LANÇADOS. CASO NÃO TENHAM SIDO LANÇADOS, LIGAR PARA A PGE NO TELEFONE (98) 3219-9050

Maiores Informações:

(98) 98415-5592 / agcensauluis@sefaz.ma.gov.br / andre.cantanhede@sefaz.ma.gov.br